



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO SILVEIRA - 1º Ofício de Notas – CNPJ 07.217.565/0001-74
Rua Hugo Napoleão, 1.184 – 64.110-000 José de Freitas – Piauí
Fone: (86) 3264-1415 – E-mail: cartorio1jfp@ yahoo.com.br.
Bela. Maria Hilda Silva Feitosa
Tabeliã



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico que às fls. 077, do Livro 2-AH, de Registro Geral desta Comarca, consta a **Matrícula de nº 9.393** e demais atos de Registro do Imóvel, cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Um **terreno urbano** medindo 10,00 metros de frente para a **Rua Zeferino de Araújo**, com 10,00m de fundos confrontando com Rua Projetada, mede 22,50m na lateral esquerda confrontando com solos Ltda, mede 22,50m de lateral direita confrontando com proprietário ignorado, perfazendo uma **área de 225,00m²**, localizado na **Rua Zeferino de Araújo, 251- Bairro Cidade Nova**, nesta cidade de Jose de Freitas-PI. (desmembrado). Proprietário: **SOLOS LTDA ME**, CNPJ nº 69.626.810/0001-54, sediada na Rua Picos, 2886, Piçarra Teresina – PI, adquirido por compra feita a **Marcos Livelton de Vasconcelos Santana**, brasileiro, solteiro, autônomo, C. I nº 1.485.491-PI, CPF nº 773.087.353-20, residente na Rua Tenente Duruteu, Centro, José de Freitas – PI, Nos termos da Escritura Publica de compra e venda, lavrada nestas notas, as fls.284 e verso, do Livro nº 83, em 05/04/2013, e ART de nº 0019060961805057717, e Requerimento assinado por José Teixeira de Moura, brasileiro, casado, administrador, RG nº 764.488-PI, CPF nº 342.543.313-04, residente na rua Des. Mota, 455, Monte Castelo, Teresina – PI, e ART de desmembramento nº 609656, Registro Anterior: R-1-1.727, as fls. 111, do Livro 2-D, de Registro de Imóveis de Comarca. O referido é verdade é dou fé. José de Freitas, 25 de outubro de 2013. FCMCSilva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis.

AV-1-9.393 – Nos termo da Certidão de Edificação emitida pela Prefeitura Municipal de José de Freitas, exarado do processo nº 6900/2013, datada em 04/11/2013, ART nº 00019096207775072117, fica **averbado ao imóvel** constante da matrícula supra a edificação de uma **casa residencial uni familiar nº 251**, construída em alvenaria, coberta de telhas, piso cerâmica, forro de gesso, com **área de 69,43m²**, com os seguintes compartimentos: 01 terraço, 01 sala de estar, 01 hall, 02 quartos, 01copa/cozinha, 01 banheiro social. O referido é verdade e dou fé. Jose de Freitas, **26 de novembro de 2013**. FCMCSilva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis.

R-2-9.393- Nos termos do contrato por Instrumento Particular com efeito de Escritura Publica, de venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantidor Por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física – FGTS – PROGRAMA – MINHA CASA MINHA VIDA e Outras Avenças - Contrato nº 222.208.939, em 13/02/2014, o imóvel constante da matrícula supra foi adquirido por: **DOMINGOS LIMA MACIEL**, brasileira, vendedora, não convivente em união estável, nascida em 31/07/1988, portador da carteira de identidade 2924154, emissão de SSP-PI, em 14/09/2006, inscrito no CPF/MF nº 038.974.933-81, residente e domiciliada em José de Freitas – PI, rua Martinho Leite Santiago 241, Centro, CEP – 64.110-000, por compra feita a: **Solos Ltda - ME**, com sede em Teresina – PI, rua Picos 2886, Piçarra, CEP nº 64.016.280, inscrita no CNPJ/MF nº 69.626.810/0001-54, neste ato representada pelo seu sócio administrador, pelo preço certo e ajustado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Levantamento do

Capital Financiado e dos Demais Valores da Operação deste contrato. B.1 – Recursos próprios já pagos em moeda corrente – R\$0,00. B.2 – Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$0,00. B.3 – Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto R\$17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais). B.4 – Recursos concedidos pelo BB na forma de financiamento: R\$42.040,00 (quarenta e dois mil e quarenta reais). C – FINANCIAMENTO - RESGATE – PRESTAÇÕES – DATAS – DEMAIS VALORES E CONDIÇÕES. C.1 – Origem dos Recursos – FGTS. C.2 – Norma regulamentadora: Lei nº 11.977, de 07/07/2009. C.3 – Valor de Venda do Imóvel: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), C.4 – Valor de Avaliação do Imóvel R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), C.5 – Valor do Financiamento: R\$42.040,00 (quarenta e dois mil e quarenta reais) C.5.1 – Custas Cartorárias com Registro: R\$0,00. C.5.2 – Custas com Pagamento do Valor do ITBI R\$0,00. C.5.3 — Conta para Liberação dos Recursos ao Comprador, conta corrente 000.021.487-3, mantida na agência – 2222-5, do Credor. C.5.4 – Conta para liberação dos recursos ao vendedor, Banco - Banco do Brasil agência 1.637, conta corrente 42701-2, de titularidade de Solos Ltda – ME, CNPJ nº 69.626.810/0001-54. C.6 – Valor do desconto - R\$17.960,00 (dezesete mil novecentos e sessenta reais). C.7 – Valor total dos recursos concedidos ao Comprador Devedor Fiduciante (valor do financiamento + valor do desconto) R\$60.000,00 (sessenta mil reais), C.8 – Valor da garantia fiduciária: R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), C.9 – Sistema de Amortização: PRICE. C-10 – Numero de parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e uma), C.11 – Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 10. C.12 – Período de amortização: 10/03/2014 a 10/03/2044. C.13 – Taxa anual de juros (normalidade), C.13.1 – 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) ao ano. (nominal) C.13.2 – 5,116% (cinco inteiros e cento e dezessete milésimos por cento) ao ano (efetiva) C.14 – Encargo Inicial: C.14.1 – Prestações (parcelamento de amortização da primeira prestação mensal do financiamento + parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$50,52 + R\$175,16 = R\$225,68 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) - C.14.2 – Taxa de administração e manutenção do contrato da primeira prestação do financiamento R\$25,00 (vinte e cinco reais), C.14.3 – Valor total da prestação (valor total da primeira prestação + valor da primeira taxa de administração): R\$250,68 (duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) C.15 – Data de vencimento do primeiro encargo mensal: 10/03/2014. C.16 – Juros renumeratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante do campo “C.13” da letra “C”, deste contrato, isto é, “taxa anual de juros”. C.17 – Juros de mora: 1% (um por cento ao mês). C.18 – Multa moratória: 2% (dois por cento). C.19 - Época de recálculo dos encargos: de acordo com a clausula RECAUCULO DO ENCARGO MENSAL. C.20 – Tarifa de alteração contratual: vide tabela de tarifas do BB, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do BB. C.21. Tarifa de avaliação física da garantia – FGTS: vide tabela de tarifas do BB, disponível para consulta do site www.bb.com.br e nas agências do BB. O referido é verdade é dou fé. José de Freitas, 18 de fevereiro de 2014. FCMCSilva, Oficial do Registro de Imóvel.

R-3-9.393 – Prenotação Nº. 15552. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos Termos do requerimento para **Consolidação do BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por seu procurador signatário, a empresa FIDUCIAL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ-22.440.788/0001-90, datado de 13 de agosto de 2019 e assinado por Adriana A. D. Ribeiro, Supervisora, Departamento de Execução SFI, faço a Consolidação da propriedade do imóvel de que trata a matrícula supra, **9.393**, incluindo a casa averbada sob nº **AV-1-9.393**, no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), a favor do CREDOR FIDUCIARIO - BANCO DO BRASIL S/A – Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Q-01, Bloco G, Lote A, conforme o seguinte ato: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – Artigo 26, § 7º e demais Artigos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1977, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, **DOMINGOS LIMA MACIEL**, brasileiro, vendedor, solteiro, não convivente em união estável, nascida em 31/07/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.924.154-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.974.933-81, residente e

domiciliado em José de Freitas – PI, na Rua Martinho Leite Santiago, 241, Centro, CEP – 64.110-000; da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora; e do comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) – Documento de Arrecadação Municipal (DAM) nº 1176, no valor de R\$ 680,00. Emolumentos: R\$ 2.098,49; FERMOJUPI: R\$ 419,70; MP: R\$ 52,46; Total: R\$ 2.571,17 O presente ato só terá validade com os Selos: **aaH-20368**, **aaq-19190**. O referido é verdade e dou fé. José de Freitas-PI, **30 de setembro de 2019**. FCMCSilva, Oficial Substituta.

CERTIFICO, ainda que o imóvel acima descrito se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, pessoais reipersecutória, tais como Hipotecas, cláusulas de inalienabilidade, rendas temporárias, usufruto, habitação, servidões, enfiteuse, arrendamentos, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de desquite ou partilhas, fideicomisso, penhor, penhoras, arrestos e seqüestro, e outros que possam afetar a posse e domínio, praticado por iniciativa do proprietário acima mencionado.

Era o que continha, o referido é verdade, do que dou fé.

José de Freitas – PI, 30 de setembro de 2019.

